



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO: ATOrd 0001075-28.2012.5.15.0029

AUTOR: MARCELO DA SILVA MARTINS

RÉU: GIANGRECCO E CARREGARI LTDA - ME, JOAO SERGIO GIANGRECCO, OSWALDO

APPARECIDO CARREGARI FILHO

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, procedi à reavaliação do imóvel penhorado nestes autos, conforme Auto de Reavaliação abaixo, tendo também procedido registros junto ao EXE15 necessários para a liberação do bem para a hasta pública.

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, subscritor do presente, em cumprimento ao mandado Id b752040, procedi à reavaliação do imóvel da matrícula 14.231 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal, penhorado nestes autos, nos seguintes termos:

Conforme Auto de Penhora, o imóvel é: "Uma casa construída de tijolos e coberta de telhas, à Rua Carlos Buck, 180, medindo 12 metros de frente, 34 metros de lado direito, 33,75 metros de lado esquerdo e 12 metros de fundo. O imóvel encontra-se conforme descrito na matrícula, com a pintura nova e a aparência de uma casa recém reformada e muito bem acabada e conservada". Foi avaliada em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Conforme laudo constante de ação na Justiça Comum onde tal imóvel foi também penhorado, e a título de complementar e incluir no Auto de Penhora desta ação informações relevantes para a realização da hasta pública, a área construída do imóvel é de 225,87 m², sendo que o terreno possui área total de 339,00 m². Possui casa na frente construída de tijolos e coberta de telhas cerâmicas e forro de PVC, janelas e portas de metal, piso cerâmico, garagem e área coberta na frente do imóvel até o portão. Possui 3 dormitórios, sala, cozinha, 2 banheiros, área de serviço e área de churrasqueira. Nos fundos outra pequena casa, com entrada independente e com 1 dormitório, sala, cozinha e banheiro, telha de cimento, forro de PVC e piso cerâmico.



Assinado eletronicamente por: ROBERTO LOURENCO - 24/10/2020 16:18:47 - da24842
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102416174254700000139856665>
 Número do processo: 0001075-28.2012.5.15.0029
 Número do documento: 20102416174254700000139856665

O imóvel continua em bom estado de uso e conservação, conforme mencionado no Auto de Penhora.

Consultando representantes do setor imobiliário desta cidade, bem como anúncios de outros imóveis na mesma região, em sites de imobiliárias e de vendas diretas, constata-se que não houve alteração nos valores dos imóveis no local.

Assim, mantém-se a avaliação anteriormente realizada, pois ainda condizente com as possibilidades de venda do imóvel no mercado, atualmente, tendo o mesmo o valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

A ampliação da parte ideal pertencente ao executado, de 10% para 20%, não interfere na presente avaliação, visto que a penhora abrangeu o imóvel por inteiro, sendo o valor obtido, portanto, do imóvel em sua totalidade.

Era o que me cumpria avaliar, certificar e dar fé.

ROBERTO LOURENÇO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

, 24 de outubro de 2020

ROBERTO LOURENCO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Pje



Assinado eletronicamente por: ROBERTO LOURENCO - 24/10/2020 16:18:47 - da24842
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20102416174254700000139856665>
 Número do processo: 0001075-28.2012.5.15.0029
 Número do documento: 20102416174254700000139856665

Pje



Assinado eletronicamente por: ODECIO PIMENTA CAMARGO - Juntado em: 08/01/2021 16:46:31 - d30e945
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21010816462222900000143658452?instancia=1>
 Número do processo: 0001075-28.2012.5.15.0029
 Número do documento: 21010816462222900000143658452